PROJETO DE LEI Nº 109/2021
DE 1° DE SETEMBRO DE 2021

Institui o dia 4 de outubro como Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no Município de Apodi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APODI DECRETA:

Art. 1º É instituído, no Calendário Oficial do Munícipio de Apodi, o **Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A data comemorativa visa valorizar, homenagear e destacar a relevância destas duas categorias na composição das equipes multiprofissionais de saúde e no contexto da saúde pública do país, em especial no êxito da atenção primária à saúde. Os agentes são os profissionais responsáveis por realizar visitas domiciliares, ouvir os relatos da comunidade, identificar os problemas e agravos de saúde e informar a demanda da população à equipe do programa Estratégia de Saúde da Família. Eles se destacam pela capacidade de se comunicar com as pessoas e pela liderança natural que exerce.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em 1° de setembro de 2021

FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA
VEREADOR – PL